#### EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 39/2020 REF.: Pregão Presencial n.º 19/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.518.975/0001-65, com sede na Rua Pinguim, 695 - CEP: 86030380 - Bairro: Industrias Leves, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência, ou seja, até 12/04/2021.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 56/2020 - SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/11/2020.

#### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 05/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 01/2018

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.

LICENCIADA: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA LICENCIADORA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA - CNPJ. 76.030.717/0001-48

VALOR MENSAL: R\$=2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

TOTAL: R\$=27.600,00= (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/12/2020 E TÉRMINO EM 30/11/2021.

RECURSO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: MARCOS LEANDRO DE LIMA

#### DATA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 27/11/2020

#### DAICE TOSTI DOS SANTOS DIRETORA PRESIDENTE DO SAMAE

#### II - Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 012/2020.

O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### NOMEAR:

Art. 1º - A Comissão Examinadora de Títulos dos servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, da Lei nº756/2014, composta pelos seguintes membros:

Carlos Dalberto Delmonico, Portador da RG nº 189.080-2SSP/Pr, Gedalva Maria Covre, Portador da RG nº 15.103.561-1SSP/Pr. Cleunice de F.V.Bignardi. Portador da RG nº 4.042.380-0SSP/Pr

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, 27 de Novembro de 2020.

#### Carlos Dalberto Delmonico

Presidente

#### PORTARIA Nº 013/2020

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 14, parágrafo 1º ao 4º, da Lei nº 756/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e regulamenta a Promoção por Conhecimento, mediante a passagem de uma classe para outra subseqüente, dentro da mesma referência, através do processo de promoção:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Passará a fazer jus à mudança da Classe B para Classe C, de acordo com tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, da Lei 756/2014, o seguinte servidor:

Ordem	Servidor(a)	RG n°	CPF n°	Cargo	Classe/Estágio
1.	Gilmar Lopes Nogueira	5.088.653-0	848.194.309-63	Analista Profiss.	C/12
2	Maria Christine Wilcken	3.037.334-0	471.981.769-68	Analista Profiss.	C/12

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, 27 de Novembro de 2020

#### Carlos Dalberto Delmonico

Presidente

#### III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br pmnsb@nsb.pr.gov.br Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA—Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online

atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 980 de 24 de novembro de 2020. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional da quantia de R\$ 11.673,65 (onze mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e

1540 - 3.2.90.21.00.00 103 - Juros Sobre a Dívida por Contrato . 1.500.00

002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3241 - 3.1.90.11.00.00 756 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... 5 243 20

3261 - 3.1.90.13.00.00 756 - Obrigações Patronais ... 1.112,77 3333 - 3.3.90.30.00.00 756 - Material de Consumo... 3.817,68 TOTAL .... 11.673,65

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotação, o excesso de arrecadação e o

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e

1550 - 3.3.90.14.00.00 103 – Diárias - Civil ... 1.500,00 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3403 - 3.3.90.39.00.00 756 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 10.173,65 RECEITAS

1.3.2.1.00.1.1.0.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - .. 173 65

Anulação .... 1.500,00 Excesso de Arrecadação ... 173,65 Cancelamento/Superávit Financeiro ... 10.000,00 TOTAL .. 11.673,65 Art. 3° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Nova Santa Bárbara, 26 de novembro de 2020. Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 39/2020 REF.: Pregão Presencial n.º 19/2020.

PARTES: Municipio de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.518.975/0001-65, com sede na

Rua Pingulm, 695 - CEP: 86030380 - Bairro: Industrias Leves, Londrina/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

PRAZO DE VIGENCIA: Por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência,

ou seia, até 12/04/2021,

ou seja, ate 12/04/2021.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/11/2020.

EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 61/2019.

REF.: Pregão Presencial n.º 41/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico-interna, inscritá no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11, Andar 2, Sala 3 - Centro Apoio II - CEP: 06502160 - Bairro: Alphaville, Santana de Parnaiba/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veiculos pertencentes a

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10/12/2021.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 862.650,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais). O valor da taxa administrativa não sofrerá reajuste, sendo de 0% (zero por cento).

SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. DATADE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/11/2020.



# TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 19/2020, numeradas do nº 226 ao nº 236, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, **2**(43.3266.8100) CNPJ n° 95.561.080/0001-60 E-mail: <u>pmnsb@nsb.pr.gov.br</u> - Nova Santa Bárbara – Paraná

#### ORDEM DE SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, vem através deste, comunicar a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO, que está liberada para início imediato, as obras de "Execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto no Município de Nova Santa Bárbara", objeto do Contrato nº 39/2020, licitado através do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 19/2020.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos contato comunicando o início da obra, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

**Danilo Dassayev Gozi** Engenheiro Civil

Ilmo Sr.

Roberto Batista Leite

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rua Pinguim, 695 – Bairro: Indústrias Leves

Londrina - PR, CEP: 86030-380

Recebido em:/	//	Assinatura:	



# TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 19/2020, numeradas do nº 237 ao nº 238, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações



14/01/2021 16:02

Data do cadastramento

# CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90,005,54295/76

Origem do cadastramento

Data do início da obra

Situação da obra

Situação Data Ativa 06/08/2020

Endereço

06/08/2020

PAIS AAABAAA ATNAS AVON JISAARA

Bairro
CENTRO
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES

CNAE

Nome da obra

SENTRO HOR WALFREDO BILLENCOURT DE MORAE

Responsável

ADTI OTNEMIO DE CIMENTO L'IDA

Data de inicio da responsabilidade 06/08/2020

Contratantes

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Construtora

Vinculo

09-1000/080/195/56

CPF/CNPJ

Areas Principais

**Área** 642,00 m<sup>8</sup> Flvenaria Alvenaria

Destinação

Comercial salas e lojas

sinogetsO

sejoj a

Data de término da responsabilidade

000-032.88

4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

33.518.976,000/279.818.55

Número 222

CPF/CNPJ

evoN sidO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# ART de Obra ou Serviço 1720203367549

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

MILTON DOBRUCKI

Titulo profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL** 

Empresa Contratada: BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

RNP: 1705331017

Carteira: PR-15524/D

Registro/Visto: 71549

CNPJ: 95.561.080/0001-60

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 06/08/2020

R\$ 77.100.00 Valor

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Data de Inicio: 06/08/2020

Previsão de término: 06/08/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

4. Atividade Técnica Direção de serviço técnico

[Direção de serviço técnico] de artefatos de cimento

642,00

Quantidade

Unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER COM 6 CM DE ESPESSURA

7. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local data MILTON DOBRUCK - CPF: 324.256.609-25

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA - CNPJ: 95.561.080/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 06/08/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720203367549

## BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



## Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção CNPJ: 33.518.975/0001-65 - TELEFONE 43 33215152

Londrina, em 09 de abril de 2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR

REf. Contrato nº 039/2020.

Assunto: Prorrogação de prazo de vigência contratual.

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias referente ao Contrato nº 039/2020 firmado entre A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO, CNPJ 33518975/0001-65 que tem por objeto a Execução de calçadas de bloco intertravado de concreto no Município de Nova Santa Bárbara.

## Justificativa da Prorrogação.

1. Nexo de causalidade, isto é, o vínculo entre a causa (pandemia, quarentena etc.) e a consequência (atraso por falta de mão-de-obra, de insumos (cimento).

Atenciosamente.

ROBERTO BATISTA LEITE

CPF: 730.757.019-04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, 22(43) 3266-8100, CNPJ n° 95.561.080/0001-60, CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara - Paraná

# PARECER TÉCNICO

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A empresa em questão BARBOZA & E LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrita com CNPJ 33518975/0001-65 solicita uma prorrogação de 60 dias referente ao contrato 039/2020 firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, referente à construção de uma Calçada em Bloco Intertravado de Concreto, Jardim Esperança, Rua Luís Inácio Martins. A justificativa da prorrogação apontada pela empresa é: dificuldades devido à pandemia, atraso e falta de mão-de-obra, falta de insumos. Também foi fator de atraso para a empresa o extenso período de chuvas.

Sendo assim, a engenharia aceita e concorda com o pedido de prorrogação.

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2021.

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA - 161.684/D PR

# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020 REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020

Prezada Senhora.

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 39/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio n° 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, firmado com a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.518.975/0001-65, com vencimento em 12/04/2021, para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento a solicitação da Contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURIDICO º 069/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 39/2020

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 39/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao convênio nº 56/2020 – SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Barboza e Leite Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.518.975/0001-65.

O Setor de Engenharia através da Secretaria de Obras, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista as dificuldades criadas pela pandemia de COVID-19, em relação a falta de mão de obra e atraso na entrega de insumos para realização da obra.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), § 1° Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de

seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**V** - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, há informação que no momento o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Obras.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual pelo período solicitado, ou seja, 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 39/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.518.975/0001-65, com sede na Rua Pinguim, 695 - CEP: 86030380 - Bairro: Industrias Leves, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite, inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG n° 55547238, resolvem aditar o contrato n.º 39/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 - SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, firmado entre ambos em 17/08/2020, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Pregão Presencial n.º 19/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **10/06/2021**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Setor de Engenharia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2021.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

Roberto Batista Leite

Barboza & Leite Artefatos de Cimento Ltda - Contratada

Danilo Dassayev Gozi Engenheiro Civil CREA/PR: 161.684/D Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitação licitação licitação@nsb.pr.gov.br>

# Ao fiscal do contrato nº 39/2020 - Calçada Ecológica

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

13 de abril de 2021 09:22

licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: danilodassayev@gmail.com, engenharia engenharia engenharia@nsb.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue anexo 2° termo aditivo ao contrato n° 39/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2020, firmado com a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.518.975/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 - SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114



2º Aditivo Contrato 39 2020 - Barboza.pdf 14K

#### EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 39/2020 REF.: Pregão Presencial n.º 19/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, com sede na Rua Pinguim, 695 - CEP: 86030380 - Bairro: Industrias Leves, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 - SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seia, até 10/06/2021.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 56/2020 - SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/04/2021.

#### EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019.

REF.: Pregão Presencial nº 4/2019.

ES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.938.780/0001-39, com sede na Avenida Pedro Taques, 294 - CEP: 87030000 - Bairro: Zona 07, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 12/04/2022.

SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/04/2021.

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 062/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: 10:

C

CLODOALDO SILVESTRE

Sec. etaria/Departamento: SAÚDE

**MOTORISTA** 

R\$ 800,00

Valor (R\$): Destino:

DIVERSOS

Objetivo da Viagem:

SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CLODOALDO SILVESTRE, PARA CUSTEAR

DESPESAS COM ALIMENTAÇAO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Data do Pagamento:

13/04/2021

Nº do Pagamento:

1173/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br Site: www nsh nr nov hr

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online

nomeados, constitui responsabilidade pessoa em relação aos procedimentos realizados.

Art. 5° - Os servidores municipais nomeados através desta Portaria deverão promover a alimentação do módulo SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações-geradas a partir dessa nomeação, tendo em vista que a análise por parte do Tribunal De contas do Estado do Paraná abrange os dados de todo o exercício de 2021 e seguintes.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando a Portaria nº 48/2021 de 03 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, aos doze dias d

mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Angelo Tarantini Filho Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019.

EXTRATO 2" TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019.

REF.: Pregão Presencial nº 4/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.938.780/0001-39, com sede na Avenida Pedro Taques, 294 - CEP: 87030000-Bairro: Zona 07, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 12/04/2022.

SECRETARIA: Secretarias Municipais

RECURSOS: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/04/2021.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 39/2020 REF.: Pregão Presencial n.º 19/2020.

REF.: Pregão Presencial n.º 19/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municípal Sr. Eric Kondo, e a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, com sede na Rua Pinguim, 695 - CEP: 86030380 - Bairro: Industrias Leves, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 – SEIL – Şecretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 10/06/2021.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Convênio nº 56/2020 — SEIL — Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/04/2021.



# TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Aos 20 dias do mês de Abril de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 19/2020, numeradas do nº 239 ao nº 251, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações

## BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção CNPJ: 33.518.975/0001-65 - TELEFONE 43 3337-9194

Londrina, em 09 de junho de 2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR

REf. Contrato nº 039/2020.

Assunto: Prorrogação de prazo de vigência contratual.

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias referente ao Contrato nº 039/2020 firmado entre A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO, que tem por objeto a Execução de calçadas de bloco intertravado de concreto no Município de Nova Santa Bárbara.

<u>Justificativa da Prorrogação.</u>

1. Nexo de causalidade, isto é, o vínculo entre a causa (pandemia, quarentena etc.) e a consequência (atraso por falta de mão-de-obra, de insumos como pó de pedra, cimento e meios de transporte etc.);

Atenciosamente.

ROBERTO BATISTA LEITE

Proponente

AKBOLA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CUPJ: 33.518.975/0001-65 I. E. 90813201-76

# Management State States

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, **2**(43) 3266-8100, CNPJ nº 95.561.080/0001-60, CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

# **PARECER TÉCNICO**

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A empresa em questão BARBOZA & E LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrita com CNPJ 33518975/0001-65 solicita uma prorrogação de 60 dias referente ao contrato 039/2020 firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, referente à construção de uma Calçada em Bloco Intertravado de Concreto, Jardim Esperança, Rua Luís Inácio Martins. A justificativa da prorrogação apontada pela empresa é: dificuldades devido à pandemia, atraso e falta de mão-de-obra, falta de insumos, entre outros.

Sendo assim, a engenharia aceita e concorda com o pedido de prorrogação.

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 09 de junho de 2021.

Danilo Dassayev Gozi Engenheiro Civil CREA/PR: 161.684/D Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

> Danilo Dassayev Gozi Engenheiro Civil

CREA - 161.684/D PR



# SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020 REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020

Prezada Senhora.

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 39/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio n° 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, firmado com a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.518.975/0001-65, com vencimento em 10/06/2021, para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento a solicitação da Contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO º 140/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 039/2020

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 039/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Barboza & Leite Artefatos de Cimento Ltda.

O Departamento de Engenharia justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que as medições exigem diversas comprovações técnicas e testes de carga para sua aprovação e efetiva liberação, procedimentos que demandam prazo.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1° da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), § 1° Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação,

mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57 da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que Secretário Municipal de Obras e o engenheiro responsável do Município atestam a conveniência da manutenção do contrato. Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual solicitado, ou seja, 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 10 de junho de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 33.518.975/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:37:25 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: DA89.9F09.0B03.5D1F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

33.518.975/0001-65

Razão Social: LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Endereço:

ROD BR 369 KM 128 128 Q 2 L 17 / PQ DO IPE / JATAIZINHO / PR /

86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041216442824081700

Informação obtida em 10/06/2021 15:27:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

## Ao fiscal do contrato nº 39/2020 - Calçada ecológica

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

10 de junho de 2021

15:37

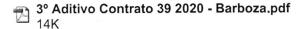
Para: danilodassayev@gmail.com

Boa tarde,

Segue anexo 3° termo aditivo ao contrato n° 39/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 19/2020, firmado com a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 - SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114





# Diário Oficial Eletrônico

# Município de Nova Santa Bárbara - Paraná CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Edição Nº 1986 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 10 de JUNHO de 2021.

#### PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição: Mônica Maria Proença M. C. Portaria nº 008/2015.

#### I - Atos do Poder Executivo

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/06/2021 às 08h29min do dia 28/06/2021.

AP TURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 28/06/2021.

INSCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 28/06/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 864.356,43 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

<u>Informações Complementares</u>: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: <u>licitação@nsb.pr.gov.br</u> ou pelo site <u>www.nsb.pr.gov.br</u>

Nova Santa Bárbara, 10/06/2021.

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria n° 023/2021

#### EXTRATO 6° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº <u>20/2016</u>. REF.: Pregão Presencial n.º 25/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, e a empresa I. JUSTINO DA SILVA - AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com sede na Av. Prefeito Antonio Francischini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Ismael Justino da Silva.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e translado com fornecimento de erial necessário.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.652,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social. RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/06/2021.

#### EXTRATO 3° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 39/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 19/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 33.518.975/0001-65, com sede na Rua Pinguim, 695 - CEP: 86030380 - Bairro: Industrias Leves, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto, em atendimento ao Convênio nº 56/2020 - SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 08/08/2021.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 56/2020 – SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/06/2021.